



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 987 - Sexta-feira, 14 de março de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$189.342,56 distribuídos as seguintes dotações:

								189.342,56
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)					
45	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		24.380,56	
54	04.123.0003.2178.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	0000		164.962,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)					
73	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500	1001		-189.342,56	

-189.342,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Republica-se por incorreção

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 74, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.550.272,78 distribuídos as seguintes dotações:

									1.550.272,78
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)						
143	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000				277.272,78
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)						
449	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000				1.273.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)						
56	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500	0000				-1.550.272,78

-1.550.272,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2024

João Alfredo Danieze
 Prefeito

Republica-se por incorreção

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1394

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 109 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$444.092,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			444.092,46
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
199	10.301.0010.1089.0000	Saúde de Qualidade	444.092,46
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 631 0000
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à s	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Excesso:		444.092,46
	Fontes de Recurso	
	631 0000	444.092,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Republica-se por incorreção

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 126 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEIN.1394

Republica-se por Incorreção

DECRETO Nº 126 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$178.427,18 distribuídos as seguintes dotações:

						178.427,18
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
139	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	160.172,78	
143	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	15.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)			
446	15.451.0006.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	3.254,40	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)			
56	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-3.427,18	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
125	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-70.000,00	
130	12.365.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-105.000,00	

-178.427,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Republica-se por incorreção

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 169, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEIN.1394

DECRETO Nº 169 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

									100.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
210	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1002			100.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
213	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002			-100.000,00	

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/10/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de OUTUBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - LEIN.1394

DECRETO Nº 170 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$417.072,00 distribuídos as seguintes dotações:

							417.072,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)						
76	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	84.998,00	
93	12.364.0011.2167.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	65.000,00	
02 05 02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.						
150	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	1070	10.000,00	
159	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	1070	15.000,00	
162	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	1070	10.000,00	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
253	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002	9.000,00	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
275	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	40.000,00	
277	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	0000	80.000,00	
300	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	0000	83.074,00	
316	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	0000	20.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.						
147	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1070	-35.000,00	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
279	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000	-382.072,00	

-417.072,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/10/2024.

Ribas do Rio Pardo, 02 de OUTUBRO de 2024

DECRETO Nº 170 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1394

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 171 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 171 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$524.130,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			524.130,47
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	487	08.244.0009.2065.0000	Proteção e Inclusão Social
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			125.000,00
			F.R.: 2 500 0000
02	14	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
	481	15.451.0006.2014.0000	Infraestrutura Urbana
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			399.130,47
			F.R.: 2 500 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	524.130,47
	Fontes de Recurso
	500 0000
	524.130,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 172, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEIN.1394

DECRETO Nº 172 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$325.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

								325.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
504	08.244.0009.2166.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		500 0000		325.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)					
56	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		500 0000		-325.000,00	

-325.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/10/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de OUTUBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 186 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEIN.1394

DECRETO Nº 186 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						55.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
212	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1002	25.000,00
253	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
213	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002	-55.000,00

-55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/11/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de NOVEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 188 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEIN.1394

DECRETO Nº 188 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$1.556.444,58 distribuídos as seguintes dotações:

						1.556.444,58
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)					
64	04.128.0003.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		150.000,00
67	04.128.0003.2180.0000	3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	500 0000		215.000,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)					
68	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		546.200,00
76	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		178.000,00
85	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		26.000,00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
269	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		376.044,58
02 13 01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)					
417	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		65.200,00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)					
27	16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000		-984.400,00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)					
46	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000		-396.044,58
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)					
73	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500 1001		-150.000,00
84	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-26.000,00
						-1.556.444,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/11/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de NOVEMBRO de 2024

DECRETO Nº 188 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 189, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEIN.1394

DECRETO Nº 189 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						60.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
271	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000		60.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
281	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-60.000,00

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/11/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de NOVEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 197, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEIN.1394

DECRETO Nº 197 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						25.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
11	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	0000	25.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
15	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	-25.000,00

-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/11/2024.

Ribas do Rio Pardo, 14 de NOVEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 198 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEIN.1394

DECRETO Nº 198 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R\$535.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						535.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)			
143	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		512.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
159	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070		21.000,00
162	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070		2.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
147	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		-23.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
279	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-512.000,00

-535.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/11/2024.

Ribas do Rio Pardo, 14 de NOVEMBRO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 199, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 199 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$198.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			198.000,00
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO		
507	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	50.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 719 0000
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
508	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	148.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 719 0000
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Excesso:	198.000,00
	Fontes de Recurso
	719 0000 198.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 200 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1458



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 200 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1458

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$1.512.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.512.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)	
	500	12.366.0011.2104.0000	Educação de Qualidade	404.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	509	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	156.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	510	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade	82.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	511	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	96.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	512	12.361.0011.2169.0000	Educação de Qualidade	294.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	513	12.364.0011.2167.0000	Educação de Qualidade	480.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:

1.512.000,00

Fontes de Recurso

500 0000 404.000,00

500 1001 1.108.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 200 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1458

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 201 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEIN.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

DECRETO Nº 201 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			95.000,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)		
496	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	55.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
512	12.361.0011.2169.0000	Educação de Qualidade	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	95.000,00
	Fontes de Recurso
	500 1001
	95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 033, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os novos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo – COMMARP.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo – COMMARP, conforme segue:

Presidente do COMMARP:

Titular – Luiz Antônio dos Reis

Suplente – Marcelo Angelo da Maia Cunha

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular – Paulo Rogério de Souza Bernardes

Suplente – Hudson Garcia Barboza

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular – Jeová da Silva Prado

Suplente – José Heleriano Rodrigues de Souza

III – Representantes do Sindicato Rural Patronal:

Titular – Vanildo Souza de Oliveira

Suplente – Marcos Campos de Oliveira

IV – Representantes da Associação Comercial e Industrial:

Titular – Douglas Thiem

Suplente – Ricardo Alexandre Scavassa

V – Representantes do CREA:

Titular – Elias Pregentino

Suplente – Maria Gabriela Dalla Pria

VI – Representantes da ONG Ambiental Pró-Rio

Titular – Wesley Domingo Dias

Suplente – Sílvio dos Santos Amorim

VII – Representantes de entidades públicas federais, estaduais e municipais ligadas à questão ambiental que tenham sede no município, AGRAER:

Titular – Luiz Roberto dos Santos

Suplente – Leandro Cavalheiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DOS REIS

Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 060/2025

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Lisiara Bolis Fatin, pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 061/2025

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Amanda Rayane Valério da Silva, pelo período de 07 (sete) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 001/2025

Roseli Codognatto, Secretária Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, para a conferência dos requisitos

publicados no Edital nº 001/2025 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
RAILMA DE MORAIS MOURA	ADMINISTRAÇÃO	1º
GABRIEL VINÍCIUS BARBOSA		2º
GISELE BEATRIZ CASTILLO DOS SANTOS		3º
SOLENE BERNAVA	DIREITO	1º
MARIA ELIZA LIMA DE ÁVILA		2º
NAYARA AVALO		3º
ALAN VILELA CARDENA		4º
RENATO AREVALO SILVA CARLOS		5º

Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de março de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 050/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

SUBSTITUTO

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Karine Lorentz da Silva

MATRÍCULA: nº 2433

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **Contrato nº 073/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025.
Objeto: Aquisição de Ovos de Chocolate.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2025.

José Renato Moura Collis
Secretário Municipal de Educação

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 002/2025/SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações narradas pela Secretaria de Saúde por intermédio da Comunicação Interna nº. 188/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar elementos de materialidade e de autoria para apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, apontados na fundamentação desta Portaria, averiguando-se e identificando as condutas notadamente pelo rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão instaurada para esta Sindicância, tendo como Presidente, a servidora Ana Maria de Matos, matrícula 252-1, Secretária, a servidora Vânia Aparecida Alcântara da Silva, matrícula 228-1 e Membro, a servidora Maria Lígia Gonzaga Duarte, matrícula 1736-3, do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 13 de março de 2025.

TIAGO NOSSA FRIOSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2025

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 36/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: JOÃO APARECIDO DANTAS JUNIOR

MATRÍCULA: 6481

SUBSTITUTO

NOME: MARCELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 4016

No **Contrato nº 1144/2021**, originado do **Pregão Presencial nº 39/2021**, **Processo Licitatório nº 102/2021**, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS), grupos: A1, A2, A3, A4, A5, B e E, para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art.4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data 03 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 35/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Rudiney de Araújo Leal

MATRÍCULA: 6412

SUBSTITUTO

NOME: Maria Ligia Gonzaga Duarte

MATRÍCULA: 1736

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Alessandro Costa da Silva

MATRÍCULA: 4745

SUBSTITUTO

NOME: Selma Regina dos Santos

MATRÍCULA: 312

No Contrato na Ata de Registro de Preços nº 031/2024, originado Processo Licitatório nº 067/2024, Inexigibilidade nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção corretiva de aparelho de RX MODELO HF630 DA MARCA LOTUS+PLACA DR MODELO FXRD – 1417WA MARCA LOTUS, com fornecimento de peças, em atendimento ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data 10 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

CGM - Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO DO BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Exercício de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Fundamentação: Constituição Federal artigos 31. 70, 71; Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 59, Lei n.º 4.320/64, Artigo 101 e 102; TCE/MS, Resolução n.º 88, de 03/10/2018 e Resolução n.º 119/2019 (Anexo I, Subitem 1.2.1, alínea B5).

SUMÁRIO:

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	3
3.1 - Receita Orçamentária	3
3.2 - Despesas Orçamentárias	4
3.3 - Demonstrativos Créditos Orçamentários	4
4 – BALANÇO FINANCEIRO	5
4.1 – Ingressos	6
4.2 – Dispêndios	6
5 – BALANÇO PATRIMONIAL	6
5.1 - Ativo Circulante	7
5.2 - Ativo Não Circulante	7
5.3 - Passivo Circulante	7
5.4 - Passivo Circulante	8
5.5 - Patrimônio Líquido	8
6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	8
7 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	9
8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	9
9 - CONSIDERAÇÕES	10
10 – CONCLUSÃO	11

1 - INTRODUÇÃO:

Em atendimento à exigência do Anexo I, da Instrução Normativa TC n.º 88, de 03/10/2018, sua alteração Resolução n.º 1119 de 18/12/2019, no que se refere as contas prestadas pelo **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2024**, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições

constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos, apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições verificadas, emitindo ao final, o Parecer Conclusivo:

A prestação de contas **ATENDEU** os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Neste exame os resultados contábeis finais da apresentação de contas foram analisadas as informações do balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Dívida Flutuante, Fluxo de Caixa e valores relacionados. Observamos que os demonstrativos estão acompanhados das Notas Explicativas.

2 - DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, foi criado pela Lei Municipal n.º 571/1996, de 04 de janeiro de 1996, e conforme o disposto tem por finalidades o financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário demonstra a arrecadação da receita e a realização da despesa durante o exercício, bem como, as diferenças verificadas entre a previsão e a efetiva execução, conforme quadro abaixo:

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
ESTIMADA	R\$ 747.400,00	INICIAL	R\$ 10.468.400,00
ARRECADADA	R\$ 958.979,68	ATUALIZADA	R\$ 14.922.653,58
		REALIZADA	R\$ 11.955.155,50
ARRECADADA A MAIOR	R\$ 211.579,68		
DÉFICIT	R\$ 10.996.175,82	SUPERÁVIT	
Transferência intraorçamentárias			R\$0,00
Superávit Financeiro Exercício Anterior			R\$ 1.789.000,00

3.1 - Receita Orçamentária:

Os registros de classificação da receita foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A previsão de arrecadação para o exercício de 2024 foi de **R\$ 747.400,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**. No entanto, o valor efetivamente arrecadado foi de **R\$ 958.979,68 (novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, o que representa um acréscimo de 128,31% em relação à meta estabelecida para o período.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	ORÇADA (A)	ARRECADADA (B)	% (B/A)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 738.400,00	R\$ 908.979,68	123,10
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 145.257,54	3631,43
TRANSF. CORRENTES	R\$ 734.400,00	R\$ 763.686,01	103,98
OUTRAS REC. CORRENTES	R\$ 0,00	R\$ 36,13	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 9.000,00	R\$ 50.000,00	555,55
TRANSF. DE CAPITAL	R\$ 9.000,00	R\$ 50.000,00	555,55
TOTAL	R\$ 747.400,00	R\$ 958.979,68	128,31

3.2 - Despesas Orçamentárias:

Foi autorizada uma despesa de **R\$ 10.468.400,00** para o exercício de 2024, a qual foi atualizada para **R\$ 14.922.653,58**, distribuída da seguinte maneira: Empenhada: **R\$ 11.955.155,50**, Liquidada: **R\$ 11.955.155,50** e Paga: **R\$ 11.866.199,40**, ocasionando um déficit Financeiro de **R\$ 10.996.175,82** decorre da diferença entre a receita arrecadada e a despesa efetivamente executada.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.851.400,00	R\$ 13.895.372,58	R\$ 11.898.131,15	R\$ 11.898.131,15	R\$ 11.809.175,05
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.303.000,00	R\$ 7.676.244,58	R\$ 7.358.125,02	R\$ 7.358.125,02	R\$ 7.280.588,18
Outras Despesas Correntes	R\$ 3.548.400,00	R\$ 6.219.128,00	R\$ 4.540.006,13	R\$ 4.540.006,13	R\$ 4.528.586,87
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.617.000,00	R\$ 1.027.281,00	R\$ 57.024,35	R\$ 57.024,35	R\$ 57.024,35
Investimentos	R\$ 1.617.000,00	R\$ 1.027.281,00	R\$ 57.024,35	R\$ 57.024,35	R\$ 57.024,35
TOTAL	R\$ 10.468.400,00	R\$ 14.922.653,58	R\$ 11.955.155,50	R\$ 11.955.155,50	R\$ 11.866.199,40

3.3 - Demonstrativos Créditos Orçamentários:

No fundo demonstrado, houve abertura créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Data	Decreto	Lei	Recursos Indicados	Valor		
				Suplementação	Redução	Especial
05/02/2024	30	1394	Superávit Financeiro	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/03/2024	55	1394	Excesso de Arrecadação	R\$ 219.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/03/2024	57	1394	Superávit Financeiro	R\$ 604.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/03/2024	58	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/03/2024	59	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 459.857,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/04/2024	76	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
30/04/2024	90	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 679.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/05/2024	94	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00
02/06/2024	111	1394	Excesso de Arrecadação	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/07/2024	125	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
01/07/2024	128	1394	Superávit Financeiro	R\$ 910.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/09/2024	154	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 128.147,00	R\$ 128.147,00	R\$ 0,00
01/10/2024	170	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 223.074,00	R\$ 382.072,00	R\$ 0,00

01/10/2024	171	1394	Superávit Financeiro	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/10/2024	172	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 325.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/11/2024	188	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 376.044,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/11/2024	189	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
14/11/2024	198	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 0,00	R\$ 512.000,00	R\$ 0,00
02/12/2024	203	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 354.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/12/2024	206	1394	Suplementar por Anulação	R\$ 322.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 5.806.472,58	R\$ 1.352.219,00	R\$ 0,00

4 - O BALANÇO FINANCEIRO:

O balanço financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do balanço financeiro no exercício de 2024, apresentou os seguintes dados:

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIO	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA	R\$ 958.979,68	DESPESA ORÇAMENTARIA	R\$ 11.955.155,50
TRANSF. FINANCEEIRAS RECEBIDAS	R\$ 11.560.000,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIO	R\$ 3.006.014,73
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTARIO	R\$ 2.138.969,79	Pagamento de Restos a Pagar	R\$ 873.712,90
Inscr. de Restos a Pagar não Processados	-	Depósitos restituíveis	R\$ 2.132.301,83
Inscr. Restos a Pagar Processados	R\$ 88.956,10	Outros Pagamentos Extraorç.	R\$ 0
Depósitos Restituíveis	R\$ 2.050.013,69	Pagamento de depósitos Rest.	R\$ 0
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 2.338.455,77	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 2.035.235,01
TOTAL	R\$ 16.996.405,24	TOTAL	R\$ 16.996.405,24

4.1 - Ingressos:

Receita Orçamentária: os valores das receitas orçamentárias que ingressaram, no exercício financeiro de 2024, correspondem ao valor total de **R\$ 958.979,68**.

Transf. Financieras Recebidas: valor repassado pela Prefeitura ao fundo, correspondendo ao total de **R\$ 11.560.000,00**

Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Bancos em 31.12.2023: **R\$ 2.338.455,77**.

4.2 - Dispêndios:

Despesa Orçamentária: O valor total da despesa Orçamentária empenhada em 2024 foi de **R\$ 11.955.155,50**.

Saldo para o exercício seguinte: Caixa e Bancos em 31.12.2024 **R\$ 2.035.235,01.**

5 – BALANÇO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/64, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

5.1 - Ativo Circulante:

Composto por ativos que atendem um dos dois seguintes critérios:

- a) Estarem disponíveis para realização imediata; ou
- b) Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

Caixa e Equivalentes de Caixa:

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

INGRESSOS	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.035.235,01	R\$ 2.338.455,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 2.035.235,01	R\$ 2.338.455,77

O valor “Caixa e equivalente de caixa” totalizou **R\$ 2.035.235,01** conforme extratos bancários.

5.2 – Ativo Não Circulante:

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido.

INGRESSOS	2024	2023
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 363.273,07	R\$ 335.478,09
IMOBILIZADO	R\$ 363.273,07	R\$ 335.478,09
BENS MÓVEIS	R\$ 414.365,97	R\$ 357.341,62
(-) DEPRECIÇÃO	R\$ -51.092,90	R\$ -21.863,35

5.3 – Passivo Circulante:

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

DISPENDIOS	2024	2023
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 156.229,66	R\$ 985.205,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIAIS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R\$ 69.906,52	R\$ 762.988,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	R\$ 14.223,46	R\$ 66.045,45
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 72.099,68	R\$ 156.172,20

5.4 – Passivo Não Circulante:

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido.

Não houve registro de valores no passivo não circulante no exercício.

5.5 – Patrimônio Líquido:

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

DESCRIÇÃO	2024	2023
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 2.242.278,42	R\$ 1.688.728,09
RESULTADO ACUMULADOS	R\$ 2.242.278,42	R\$ 1.688.728,09
SUPERAVIT OU DEFICT DO EXERCICIO	R\$ 553.550,33	R\$ 1.122.248,44
SUPERAVIT OU DEFICT DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.689.799,18	R\$ 567.550,74
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ -1.071,09	R\$ -1.071,09

6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no artigo 104 da Lei n.º 4.320/64 “A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

ANEXO 15	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R\$ 145.486,65	R\$ 105.217,42
TRANSF. E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 12.373.686,01	R\$ 10.528.279,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC. DE PASSIVOS	R\$ 0,10	R\$ 41.661,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 36,13	R\$ 3.600,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	R\$ 12.519.208,89	R\$ 10.678.757,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 7.358.125,02	R\$ 6.645.069,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R\$ 3.488.086,74	R\$ 2.367.435,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 808.640,80	R\$ 542.561,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 310.806,00	R\$ 1.443,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	R\$ 11.965.658,56	R\$ 9.556.509,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 553.550,33	R\$ 1.122.248,44

Ao final do exercício de 2024, após a apuração das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, foi identificado um superávit patrimonial no montante de **R\$ 553.550,33**. Este superávit decorre da diferença entre as variações que aumentaram e diminuíram o patrimônio, refletindo as condições econômicas e operacionais enfrentadas pela entidade no período.

7 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante apresenta as obrigações de curto prazo da entidade, ou seja, as dívidas que vencem no exercício ou no período subsequente. Este anexo tem como objetivo mostrar a variação dessas dívidas durante o exercício de 2024.

ANEXO 17:					
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO P EXERCÍCIO SEGUINTE	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 841.538,56	R\$ 88.956,10	R\$ 835.414,96	R\$ 95.079,70	
RESTOS A PAGAR N PROCESSADOS	R\$ 38.937,44	R\$ 0,00	R\$ 38.937,44	R\$ 0,00	
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES	R\$ 143.667,21	R\$ 2.057.998,39	R\$ 2.140.515,64	R\$ 61.149,96	
TOTAL	R\$ 1.024.143,21	R\$ 2.146.954,49	R\$ 3.014.868,04	R\$ 156.229,66	

8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa apresenta as entradas e saída de caixa classificadas em fluxos: operacional, de investimento e de financiamento.

ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA:

Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o saldo de caixa, com o saldo em espécie para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13, bem como o caixa e equivalente de caixa do Anexo 14, e os valores conferem.

ANEXO 18:	
INGRESSOS	R\$ 14.568.993,37
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	R\$ 145.293,67
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 145.257,54
Outras Receitas Originárias	R\$ 36,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	R\$ 813.686,01
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	R\$ 13.610.013,69
Ingressos Extraorçamentários	R\$ 2.050.013,69
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 11.560.000,00
DESEMBOLSO	R\$ 14.815.189,78
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	R\$ 11.874.247,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	R\$ 808.640,80
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	R\$ 2.132.301,83
Desembolsos Extra-Orçamentários	R\$ 2.132.301,83
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 0,00
SALDO LÍQUIDO DOS FLUXOS OPERACIONAIS	R\$ -246.196,41
FLUXO DE CAIXA INVESTIMENTO	R\$ -57.024,35
INGRESSOS	R\$ 0,00
DESEMBOLSOS	R\$ 57.024,35
Caixa Inicial	R\$ 2.338.455,77
Geração Líquida de Caixa do Período	R\$ -303.220,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (31/12/2024)	R\$ 2.035.235,01

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Verifica-se o cumprimento do Orçamento Programa, bem como as interpretações do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e das demais peças Orçamentárias e Financeiras exigidas na Lei n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n.º 88/2018 – TCE/MS.

As despesas verificadas foram previamente empenhadas, cumprindo os pré-requisitos para a sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64 e foram devidamente liquidadas.

Verificou-se que os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.

A prestação de contas, atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/64, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando

adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentaria, financeira e patrimonial, do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

10 – CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento aplicado e conduzido por esta Controladoria Geral, no exercício financeiro de 2024, no **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, em atendimento as determinações legais e regulamentares, e subsidiados no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste Parecer ao conhecimento do Responsável pela Administração para a elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2025.

JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO

Controlador Geral do Município no Exercício de 2024

Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS

Portaria SEGOV n.º 422/2024

Assinado Digitalmente

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 071/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 006/2025

PROCESSO Nº 012/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO – LTDA – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de show da “BANDA SANFONAÇO”, para apresentação no evento comemorativo do município de **Ribas do Rio Pardo/MS**, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até a conclusão dos serviços contratados, em 18 de março de 2025, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, por se tratar de contrato por escopo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	14 501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional	13.392.0007.2191.0000 – Manutenção das Ações do Departamento de Cultura
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	160
Fonte de Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 13 de março de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2025

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARCELO SANA DE CAMARGO, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2024

PROCESSO Nº 081/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a Instituição UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE UNILIVRE

DO FUNDAMENTO LEGAL: presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 105 c/c art. 111 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação do prazo de vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **19/02/2025** e terminará em **19/05/2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2025.

ASSINAM: IVO SOUZA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E FRANCISCO ARLY GEVAERD JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a EMPRESA RICARDO MEIRA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – Prorrogação do prazo de vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **04/03/2025** e terminará em **04/06/2025**.

DO VALOR: O valor do Termo aditivo é de **R\$ 127.083,90 (cento e vinte e sete mil oitenta e três reais e noventa centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de março de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de março de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E RITIELLE DOS SANTOS MAIER MEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para **aquisição de Cestas Básicas de Alimentos**.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do item 9.1. do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, a empresa **COMERCIAL T & C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.527.705/0001-50, com sede na Rua 58, nº 183, Vila Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande - MS.

Maiores informações: Gerência de Atas – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail atas@ribasdorioripardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de março de 2025.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado do processo acima referenciado que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

Resultou HABILITADA para o presente certame a empresa BOSCO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 17.901.531/0001-58, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADE	TIPO
20	OFTALMOLOGIA	Consulta Ambulatório
21	OFTALMOLOGIA	Consulta Hospitalar
47	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade
69	CIRURGIA INTRAOCULAR	Unidade

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Agente de Contratação

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

PROCESSO Nº 079/2024

O Agente de Contratação de processos do órgão MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024, Processo Administrativo nº 079/2024 finalizado quarta-feira, 12 de março de 2025 às 15:45, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para instalação de central geradora de energia elétrica por meio de usina solar fotovoltaica conectada à rede da distribuidora deste município (Energisa MS), na modalidade de Geração Distribuída (GD), a ser instalada em solo, com potência total de 715 kWp de módulos e 500 kW de potência de inversores. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: PARISI E CIA LTDA (08075240000167) com o lote 1 no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Agente de Contratação

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H MARÇO DE 2025

1	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
2	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
3	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
4	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
5	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
6	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
7	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
8	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
9	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
10	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
11	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
12	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
13	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
14	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
15	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
16	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
17	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
18	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
19	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
20	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
21	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
22	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
23	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107
24	FARMÁCIAS LUMINA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1063 - CENTRO - FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO COSTA 1.	(67)3238-3030
25	ULTRA POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 881 - CENTRO - EM FRENTE A LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67) 99169-2141
26	DROGARIA AVENIDA	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 535 - CENTRO- FARMÁCIA DE ESQUINA, EM FRENTE AO SUPERMERCADO PEREIRA.	(67) 3238-1499
27	MULTIDROGAS	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 520 - CENTRO - AO LADO DO BANCO DO BRASIL.	(67)99242-3714
28	FARMÁCIA DANIELE	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 616 - CENTRO - ANTIGA FARMÁCIA DO EDSON, EM FRENTE AO CENTER RIBAS.	(67)99647-6904
29	DROGA DONY	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 936 - CENTRO - AO LADO DA LOJA ATRAENTE MOVEIS.	(67)3238-2914
30	ACESSO POPULAR	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1859 - ESTORIL - APROXIMADAMENTE EM FRENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	(67)99216-1010
31	POUPE CERTO	AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO - 1308 - VISTA ALEGRA - PRÓXIMO AO POSTO DO (CHUCA).	(67)99836-1107